

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE KITS CAVALETES

Procedimento Licitatório nº 259/2022 Pregão Eletrônico nº 066/2022 ARP nº 206/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a Empresa VDA SANEAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.486.840/0001-19, com sede na Rua João Vogelsanger, nº 181, Bairro Santo Antonio, CEP 89.218-080, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Senhor Saulo Swiech, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH nº 02396331340 e inscrito no CPF/MF nº 023.465.699-92, residente e domiciliado na Rua Jenny Lenke, nº 25, Bairro Santo Antonio, CEP 89.218-206, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada DETENTORA, têm entre si justo e acertado:

1. - **OBJETO**:

1.1. — Registro de preços de kits cavaletes, conforme quantidades e marcas descritos abaixo e demais especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante do edital:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1 (Cota Principal)	1.500	KIT	KIT CAVALETE DN 20 MM ³ / ₄ EM PVC PR 0.75 MPA DN 20 MM - NBR 10925 (Conf. Anexo I, parte integrante do Edital)	TIGRE	R\$ 80,91	R\$ 121.365,00

- 1.2. Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.
- 1.3. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 121.365,00** (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. — Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária: 02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 — Recurso Próprio

3. – <u>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO</u> FORNECIMENTO.

3.1. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento Autorização de Fornecimento/Empenho, que será emita da Secretaria de Meio Ambiente.

Página 1 de 7



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 3.2. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Água e Esgoto, localizado na Rua Maranhão, nº 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 15:30 horas, mediante prévio contato com Daniela, por meio do telefone (19) 3867-4228 e/ou pelos e-mails dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br / daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para conferência.
- 3.3. Quaisquer não conformidades atestadas no ato do recebimento do material, tais como peças quebradas, ausência de NBR (Norma Brasileira), falta de peças, TODO o lote será imediatamente devolvido e a DETENTORA terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para sua reposição, sob pena de sanção administrativa.
- 3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR designará fiscais para o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços.
- 3.5. O transporte e a entrega são de responsábilidade da DETENTORA, sem qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A cada entrega do item registrado deverá estar acompanhada da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), sendo que também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br e daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br, conferida e vistada pelo fiscal da ata e encaminhada para a Secretária de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.
- 5.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.
- 5.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.
- 5.2.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.
- 5.3. O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.4. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1°-F da Lei n°9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.





Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. - PENALIDADES:

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:
- 6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;
- 6.1.2. Multa, nas seguintes situações:
- 6.1.2.1. Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10° (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;
- 6.1.2.2. Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.
- 6.1.3. Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- 6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 6.1.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.
- 6.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.4. As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.
- 6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. - <u>CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>:



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 — Centro — Jaguariúna — SP — CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:
- 7.1.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 7.1.3. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;
- 7.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrarse impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. - FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>:

9.1. — A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

Página 4 de 7



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.2. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.
- 9.3. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- 9.4. Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 9.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a) Pregão Eletrônico nº 066/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 259/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Assinado de forma digital por SAULO SAULO SWIECH:02346569992 SWIECH:02346569992 Dados: 2022.06.27 18:15:00 -03'00'

VDA SANEAMENTO LTDA. Saulo Swiech

CPF/MF nº 023.465.699-92

Testemunhas:

Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Município de Jaguariúna

Assistante de Gestão Publica Prefeitura do Municipio de Jaguariuna

Página 5 de 7



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 — Centro — Jaguariúna — SP — CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 259/2022 Pregão Eletrônico nº 066/2022

ATA Nº 206/2022

OBJETO: Registro de preços de kits cavaletes - SRP

Item: 01

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: VDA SANEAMENTO LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 27 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:

Pela DETENTORA:

Nome: Saulo Swiech Cargo: Administrador CPF: 023.465.699-92

Telefone: (47) 3804-4480 / (47) 3804-4410 / (47) 99735-5061

e-mail: licitacao@vdasaneamento.com.br

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura:

\(\)

demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 15 de julho de 2022, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 30 de junho de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano, ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 28 de junho de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 044/2022

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que recurso interposto pela empresa PHG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 42.132.551/0001-59 foi julgado improcedente por motivos insertos no procedimento licitatório. Diante disso, o certame acima mencionado, que tem como objeto a "Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, sendo serviços técnicos de digitalização de documentos e licenciamento de sistema de gestão dos documentos digitalizados e trâmites internos para o arquivo público municipal", foi adjudicado dia 22 e homologado dia 28 de junho de 2022 pela Autoridade Competente em favor da licitante a seguir com seu objeto e valor global:

Nome: STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 26.479.384/0001-60

Valor Global: R\$ 1.161.000,00 (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Um Mil Reais)

Descrição	UN	Qtde	Valor Global
Prestação de serviços de gerenciamento	SER	1	R\$
eletrônico de documentos, sendo serviços			1.161.000,00
técnicos de digitalização de documentos e			
licenciamento de sistema de gestão dos			
documentos digitalizados e trâmites			
internos para o arquivo público municipal.			

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem como objeto "coleta de galhos e resíduos nas ruas e avenidas de Jaguariúna, por meio de caminhão "truck" com carroceria aberta, cuja sessão ocorreria dia 08 de julho de 2022, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, ou

pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de junho de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 066/2022

Ata de Registro de Preços nº 206/2022 Órgão Gerenciador: Município de Jaquariúna

Detentora: VDA Saneamento Ltda.

CNPJ 43.486.840/0001-19

Objeto: Registro de preços de kits cavaletes

Item: 01

Valor total: R\$ 121.365,00 Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 27 de junho de 2022. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ 04.880.181/0001-49.

Objeto: Registro de preços de insumos de enfermagem. - Itens: 01, 05, 06, 15, 16, 23, 28, 48 e 104.

Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 9.610,12.

Secretaria de Gabinete, 13 de junho de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ 34.345.724/0001-99.

Objeto: Registro de preços de insumos de enfermagem. - Itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 53, 58, 65, 73, 84, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142 e 152

Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 76.626,68.

Secretaria de Gabinete, 13 de junho de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, de acordo com inciso II do Artigo nº